



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

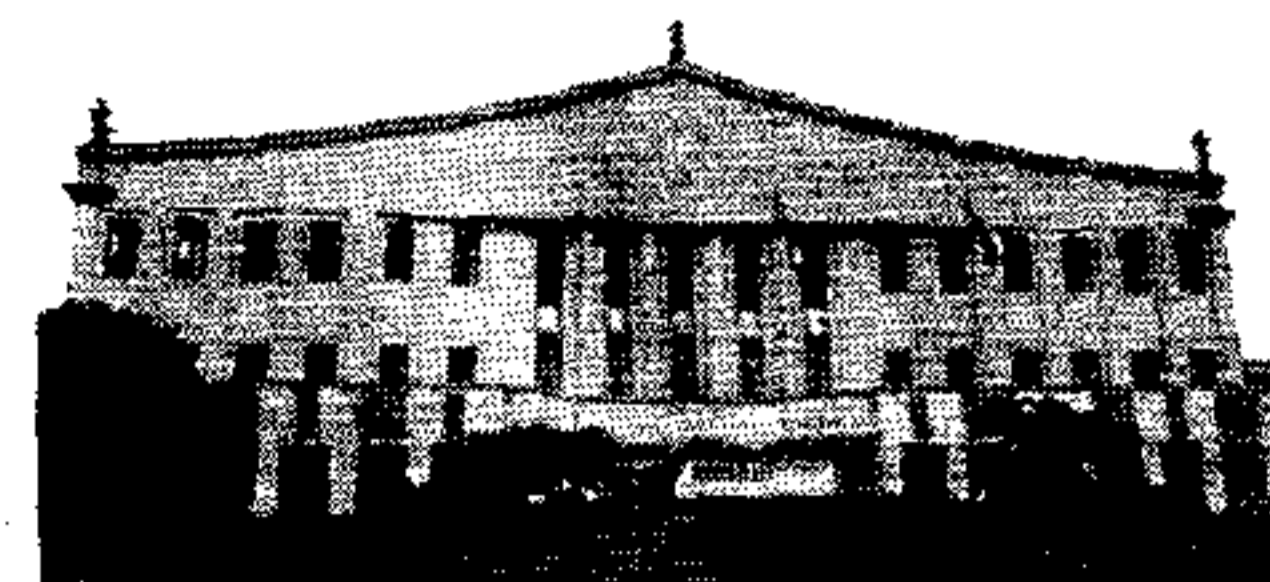
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 167 • São Paulo, quinta-feira, 2 de setembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.215, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAESTE S.A., imóveis necessários à construção de Vias Marginais à Rodovia Presidente Castelo Branco, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto do Decreto Estadual nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto nº 39.250, de 16 de outubro de 1994 e no Decreto nº 40.366, de 9 de outubro de 1995, alterado pelo Decreto nº 41.720, de 16 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIA OESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de código nº: CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.001 à CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.03, CB.HZ.B.1.TR.000-000.DU.DE.04 à CB.HZ.B.1.TR.000-000.DU.DE.10, CB.PR.E.2.PF.065-000.DS.DE.001, OLC.12-CAB.KM36.001- e DE - 4.1 / PD, DP - 001 e memoriais descritivos, necessários à construção das Vias Marginais à Rodovia Castelo Branco, situadas nos Municípios de Osasco, Barueri, Itapevi, Mairinque e Itu com área total de 1.433.465,65m² (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e qua-

trocentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) situados dentro dos perímetros a seguir descritos, assim como eventuais áreas remanescentes, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - ÁREA "I": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.001, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Parco & Associados Planejamento e Assessoria, Hélio Rodrigues de Oliveira, Paulo Blanc e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.340,173 e E=20.933,261, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 286º07'45", distância de 139,76m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 288º35'30", distância de 316,60m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 18º28'29", distância de 10,95m; Segmento 04-01 - em linha reta com azimute 109º12'47", distância de 456,29m, perfazendo uma área de 3.449,23m² (três mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

II - ÁREA "II A": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.001, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Produtos Metalúrgicos Sampaio Lara Ltda. e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.273,4723 e E=20.546,9478, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 272º41'57", distância de 61,50m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 288º36'46", distância de 51,78m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 18º28'19", distância de 19,82m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 107º58'24", distância de 110,88m; Segmento 05-01 - em linha reta com azimute 197º13'55", distância de 4,20m, perfazendo uma área de 1.769,24m² (um mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

III - ÁREA "II B": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.002, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Banco Bamerindus do Brasil, Lojas Arapua S/A, Covesa Comercial Osasco de veículos S/A, José de Souza Pimentel, e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.479,946 e E=20.498,921, constituída pelos seguimentos: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 288º35'30", distância de 909,28m; Segmento 02-03 - curva de raio 800,00m e distância de 286,51m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 268º04'20", distância de 186,51m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 269º13'45", distância de 48,47m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 08º18'30", distância de 18,55m; Segmento 06-07 - em linha reta com azimute 88º02'27", distância de 401,22m; Segmento 07-08 - em linha reta com azimute 109º12'37", distância de 878,10m; Segmento 08-09 - em linha reta com azimute 112º13'25", distância de 80,82m; Segmento 09-10 - em linha reta com azimute 109º33'32", distância de 79,03m; Segmento 10-01 - em linha reta com azimute 198º28'19", distância de 10,95m, perfazendo uma área de 30.553,48m² (trinta mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

IV - ÁREA "II A": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.002, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Cintracon Engenharia e Comércio Ltda., Mecano Fabril Ltda. e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.292,90 e E=20.436,44, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 288º36'46", distância de 245,16m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 41º55'17", distância de 14,95m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 23º22'36", distância de 3,44m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 107º58'24", distância de 238,93m; Segmento 05-01 - em linha reta com azimute 98º28'19", distância de 19,82m, perfazendo uma área de 4.462,93m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados);

V - ÁREA "II B": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.002,

esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Enterpa Engenharia Ltda, Flecha de Ouro Transporte e Turismo Ltda. e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.589,58 e E=19.600,00, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 262º00'28", distância de 98,68m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 198º28'03", distância de 73,50m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 312º47'20", distância de 57,99m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 255º16'25", distância de 375,85m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 192º27'29", distância de 13,60m; Segmento 06-07 - curva de raio 4.542,68m, desenvolvimento de 3,69m; Segmento 07-08 - em linha reta com azimute 08º18'30", distância de 81,38m; Segmento 08-09 - em linha reta com azimute 75º12'39", distância de 6,34m; Segmento 09-10 - em linha reta com azimute 75º37'09", distância de 26,27m; Segmento 10-11 - em linha reta com azimute 75º40'20", distância de 9,12m; Segmento 11-12 - em linha reta com azimute 73º38'23", distância de 203,80m; Segmento 12-01 - curva de raio 500,00m, desenvolvimento de 289,94m, perfazendo uma área de 31.298,91m² (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

VI - ÁREA "III": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.003, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Maria Benedita de Campos Ulianovitch, Luciano Fumio Odani, Adão Martins Pereira, Esperia Momesso Bertelli, e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.804,208 e E=19.120,241, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 269º13'45", distância de 186,66m; Segmento 02-03 - curva de raio 3.500,00m e desenvolvimento de 203,48m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 350º39'50", distância de 134,11m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 111º58'13", distância de 234,53m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 104º13'07", distância de 120,65m; Segmento 06-07 - em linha reta com azimute 88º02'27", distância de 80,10m; Segmento 07-01 - em linha reta com azimute 188º18'30", distância de 18,55m, perfazendo uma área de 23.448,13m² (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados);

VII - ÁREA "III-A": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.003, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Flecha de Ouro Transporte e Turismo Ltda. e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.435,7513 e E=19.066,4340, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - curva de raio 4.542,68m, desenvolvimento de 18,57m; Segmento 02-03 - curva de raio 12.986,58m e desenvolvimento de 67,26m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 357º05'41", distância de 13,93m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 355º06'41", distância de 5,80m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 355º14'25", distância de 16,28m; Segmento 06-07 - em linha reta com azimute 355º53'33", distância de 18,33m; Segmento 07-08 - em linha reta com azimute 355º18'53", distância de 18,76m; Segmento 08-09 - em linha reta com azimute 355º20'33", distância de 11,78m; Segmento 09-10 - em linha reta com azimute 88º05'11", distância de 15,20m; Segmento 10-11 - em linha reta com azimute 84º47'24", distância de 10,70m; Segmento 11-12 - em linha reta com azimute 81º59'25", distância de 15,92m; Segmento 12-13 - em linha reta com azimute 76º43'44", distância de 16,91m; Segmento 13-14 - em linha reta com azimute 75º12'39", distância de 44,21m; Segmento 14-01 - em linha reta com azimute 188º18'30", distância de 81,38m, perfazendo uma área de 7.264,47m² (sete mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

VIII - ÁREA "IV": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.PF.DE.003, esta situada no Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer a Adolfo de Oliveira, Maurílio Antônio Bittencourt, Félix da Motta, Igreja Quadrangular e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.806,090 e E=18.704,998, constituída pelos

seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - curva de raio 3.500,00m e distância de 459,73m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 13º23'38", distância de 43,06m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 95º39'05", distância de 152,57m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 83º34'22", distância de 130,86m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 75º07'52", distância de 89,52m; Segmento 06-07 - em linha reta com azimute 128º24'04", distância de 40,68m; Segmento 07-01 - em linha reta com azimute 153º42'28", distância de 103,84m, perfazendo uma área de 30.376,88m² (trinta mil trezentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

IX - ÁREA "V": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000000.DU.DE.004, esta situada no Município e Comarca de Barueri, que consta pertencer a Renilde Ferreira da Silva, Erika Mendes da Silva Germano, Izali Alvaro Machado, José Juliano Manzoli e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=97.859,974 e E=18.248,767, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 281º34'32", distância de 131,56m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 282º39'09", distância de 244,83m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 288º26'06", distância de 66,41m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 292º22'15", distância de 78,75m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 09º42'36", distância de 173,14m; Segmento 06-07 - em linha reta com azimute 90º57'28", distância de 82,73m; Segmento 07-08 - em linha reta com azimute 16º12'30", distância de 71,59m; Segmento 08-09 - em linha reta com azimute 82º44'50", distância de 59,45m; Segmento 09-10 - em linha reta com azimute 189º54'21", distância de 237,92m; Segmento 10-11 - em linha reta com azimute 106º17'27", distância de 306,17m; Segmento 11-12 - em linha reta com azimute 101º39'16", distância de 71,20m; Segmento 12-01 - em linha reta com azimute 193º23'38", distância de 43,06m, perfazendo uma área de 53.213,15m² (cinquenta e três mil duzentos e treze metros quadrados e quinze decímetros quadrados);

X - ÁREA "VI": a área a ser desapropriada conforme planta nº CB.HZ.B.1.TR.000-000.DU.DE.004, esta situada no Município e Comarca de Barueri, que consta pertencer a Francisco Berenguer Netto, Antônio Antunes de Moraes, Carlos da Rosa, Edson Santos da Silva, Valdomiro Fontes, Eloy Batista Flores, Helena Mauzer Gollovitz, Ronan Cândido Moreira, Transnegreli Transportadora Ltda, Samuel Gonçalves Miranda, Ciro Ciane Batista, Celso Aparecido de Prado, Anísio Nelen, Benedito Aparecido Teixeira, Nobutaka Kam, Alexandre Sgurscow, Olegário Marcel Simões, Jurandir Feitosa Costa, Irineu Júlio, Sérgio Berenguer Júnior, José Xavier dos Santos, Antonio Carlos Galvão, Espólio de Justina de Moraes, Susana Trovo Juliano, João Juliano, Edgard Fantinatti, José Aparecido Fantinatti, Joaquim Pinto da Fonseca, Fundação Mary Harriet Speers, Moisés Corrêa de Góes, Everaldo Leite, Antônio Botaro, Maria José Moreira Rolim, Veridiana Rodrigues, Claudio Roberto Galvão, Ubirajara Antônio de Camargo, Maria Joana dos Santos Fernandes, Eliseu Luchini, Acácio Biscaia Martins, Espólio de Francisco Zachary, Espólio de Artur Louver, Candida Rando Muñoz, Paulo Roberto Império, e outros, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=98.262,558 e E=16.783,976, constituída pelos seguimentos relacionados: Segmento 01-02 - em linha reta com azimute 112º51'19", distância de 320,77m; Segmento 02-03 - em linha reta com azimute 113º00'33", distância de 299,25m; Segmento 03-04 - em linha reta com azimute 172º34'07", distância de 23,19m; Segmento 04-05 - em linha reta com azimute 90º48'25", distância de 35,50m; Segmento 05-06 - em linha reta com azimute 180º00'00", distância de 4,00m; Segmento 06-07 - em linha reta com azimute 92º10'29", distância de 39,53m; Segmento 07-08 - em linha reta com azimute 118º33'54", distância de 22,36m; Segmento 08-09 - em linha reta com azimute 171º15'14", distância de 15,15m; Segmento 09-10 - em linha reta com azimute 107º06'10", distância de 27,20m; Segmento 10-11 - em linha reta com azimute 110º18'06", distância de 126,76m; Segmento 11-12 - em linha reta com azimute 110º18'06", distância de 242,16m; Segmento 12-13 - em linha reta com azimute 191º18'36", distância de 10,20m; Seg-

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	15
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	15
Assistência e Desenvolvimento Social	16
Emprego e Relações do Trabalho	16
Segurança Pública	16
Administração Penitenciária	20
Fazenda	20
Agricultura e Abastecimento	22
Educação	23
Saúde	25
Energia	30
Transportes	30
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	31
Habituação	—
Meio Ambiente	31
Procuradoria Geral do Estado	32
Transportes Metropolitanos	32
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	32
Universidade de São Paulo	32
Universidade Estadual de Campinas	35
Universidade Estadual Paulista	36
Ministério Público	36
Editais	48
Mídia Eletrônica	52
Concursos	56
Diários dos Municípios	64
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	70